

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

Título I
Disposições Gerais
Capítulo III
Disposições Relativas à Administração Pública
Artigo 32.º - A

Subsídio de insularidade para todos os funcionários públicos das regiões autónomas da
Madeira e dos Açores

Os funcionários públicos em funções nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores têm direito a auferir subsídio de insularidade, nos termos de diploma a aprovar pelo titular da pasta das finanças.

Nota Justificativa:

Os funcionários públicos das regiões autónomas têm direito a uma compensação material pelo facto de estarem deslocados da sua área de residência, situação que acarreta um acréscimo de custos, quando comparados com os elementos que se encontrem em situação equivalente, mas em serviço no continente, razão pela qual se apresenta a presente proposta de alteração.

São Bento, 10 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa